



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 707/2013

DE 03 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder Auxílio Financeiro a Associação "Dando as mãos" e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder Auxílio Financeiro a ASSOCIAÇÃO "Dando as mãos", Organização Solidária dos Assentados e Empreendedores em geral, inscrita no CNPJ 11.941.896/0001-20, o qual representa todos os Assentamentos da Região Sul do Estado de Mato Grosso, estabelecida no município de Rondonópolis, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

ARTIGO 2º - Os recursos ora concedidos serão utilizados exclusivamente na manutenção das atividades e/ou investimentos em equipamentos e construção civil da Associação dos Mini e Pequenos Produtores Colina Verde, do Assentamento Colina Verde localizado no município de Pedra Preta.

ARTIGO 3º - A beneficiada desta Lei fica obrigada em até **06 (seis)** meses após o recebimento do repasse financeiro, a prestar contas do recurso recebido, sob pena de ficar impossibilitada de receber novos recursos financeiros.

PARAGRAFO UNICO – A prestação de contas referida no *caput* deste artigo será composta de extrato bancário da movimentação financeira e relação de pagamentos contendo: o nome do credor; CPF/CNPJ; número e data do documento fiscal (nota fiscal ou recibo); número, data e valor do cheque e outros documentos que se fizerem e acharem necessários, de acordo com o art. 2º desta lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS TRES DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2013.**



MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1594/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 03/07/2013 **Hora:** 15:46:38 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 **Endereço:** AVE AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0,
CENTRO PEDRA PRETA - MT - **Documento:** Ofício - Leis 705 a 707 Nr. 143-2013

Resumo: Ofício n. 143-2013 do Executivo Municipal, encaminhando as Leis Municipais 705, 706, 707 e 708-2013.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO
03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS